



EDITAL Nº 021/2021

LUIZ CARLOS GAUTO DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrição ao **Processo Seletivo Público n.º 003/2021**, sob a organização da Secretaria de Administração, visando à contratação de pessoal por prazo determinado, amparado em excepcional interesse público, devidamente reconhecido por intermédio da Lei Municipal nº 4.397/2020 e suas alterações, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto n.º 3.520/2010. **Este Edital é publicado no mural da Prefeitura e no site oficial www.tramandai.rs.gov.br.**

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital correspondente ao exercício das seguintes atividades:

Lei Municipal n.º 4.397/2020– Secretaria da Saúde

Quant. ¹	Cargos	Prazo Contratual	Carga Horária Semanal	Escolaridade	Vencimentos
10	Técnico de Enfermagem	22/03/2021 até 30/06/2021	40hrs	Curso Técnico de Enfermagem	R\$ 1.789,17 + 30% insalubridade

- Elenco de atribuições nos anexos.
- Sobre o valor da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.
- Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários do Regime Jurídico Único.

1.1 Os candidatos habilitados serão contratados, obedecida à ordem de classificação final, podendo os remanescentes ser aproveitados, dentro do prazo de contratação especificado na lei supracitada, bem como a medida que forem vagando.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão realizadas somente por meio do e-mail pss.tramandai@gmail.com, no período das 8h do dia 03/03/2021 às 18h do dia 05/03/2021.

2.2 Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

2.3 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

2.4 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá encaminhar e-mail dentro do horário e prazo indicado no **item 2.1** com o assunto “**Inscrição**”, **digitalizando os seguintes documentos:**

¹ O chamamento das vagas será de acordo com a necessidade da Secretaria da Saúde, para o enfrentamento da Pandemia Covid-19, sendo de até a quantidade descrita neste edital.



2.4.1 Ficha da Inscrição contida no **Anexo I** deste edital, devidamente preenchida, assinada e sem rasuras;

2.4.2 Documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, Carteira Nacional de Habilitação (com foto), Carteira de Trabalho e Previdência Social.

2.4.3 Comprovante de escolaridade exigida para o cargo.

2.4.4 Atividades Profissionais comprovadas através da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou declaração do órgão público (RH ou Setor de Pessoal), constando que o interessado ocupou cargo, função ou emprego na área da inscrição.

2.4.5 Cursos, seminários, congressos na área da saúde, de 2016 a 2020. Os certificados deverão ter duração mínima de 20 horas cada (máximo 4 certificados).

2.4.6 Certificado de Curso APH (Atendimento Pré-Hospitalar) de carga horária mínima de 20 horas e BLS (Suporte Básico de Vida) de carga horária mínima de 08 horas.

2.4.7 Deverá ser encaminhado somente um e-mail por candidato com o assunto “**Inscrição**”.

2.4.8 Será fornecido por meio de e-mail o número de inscrição, sempre ao final do dia ou em casos excepcionais no dia útil subsequente.

2.4.9 Será aceito mais de um e-mail do mesmo candidato em casos onde os anexos ultrapassem o tamanho limite de envio do serviço de e-mail utilizado pelo candidato, e o(s) e-mail(s) seguinte(s) seja(m) enviado(s) em até 1 (uma) hora após o primeiro.

2.5 Ter, na data de encerramento das inscrições, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos.

2.6 Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital.

2.7 Não serão recebidas inscrições por via postal, fac-símile ou extemporâneas.

2.8 Não serão aceitas inscrições de candidatos que sejam servidores concursados do Município.

2.9 Candidatos pertencentes aos grupos de riscos:

Conforme recomendações do Ministério da Saúde, disponíveis no portal <https://coronavirus.rs.gov.br/inicial>, e decretos do município os quais: “Considerando as restrições impostas pelos estados e municípios diante do quadro de Pandemia do Covid-19 (coronavírus), anunciado pela OMS, em 11 de março de 2020, dentre elas as orientações de isolamento social e/ou quarentena em especial para as pessoas que se enquadram nos grupos de risco (maiores de 60 anos, pessoas imunodeficientes e/ou portadoras de doenças crônicas ou graves, gestantes e lactantes)” e também os que estão com sintomas da doença, não poderão realizar sua inscrição, tendo em vista que se trata de contratos temporários de contratação imediata. Caso ocorra contratação e o candidato apresente atestado médico declarando algumas dessas situações de risco, será o contrato automaticamente rescindido.



3. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

3.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 2.1, a Secretaria de Administração publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura e no site www.tramandai.rs.gov.br prazo de um dia, edital contendo a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

3.2 Os candidatos que não tiverem as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos perante a Secretaria de Administração somente por meio do e-mail pss.tramandai@gmail.com, com o assunto “**Recurso**”, **até às 18h** do dia estabelecido em Edital, apresentando as razões que amparem a sua irrisignação.

3.3 No prazo de um dia, a Secretaria de Administração, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

3.4 A lista final de inscrições homologadas será publicada nos meios oficiais do Município.

4. DA ANÁLISE DOS CURRÍCULOS/TÍTULOS

4.1 A apresentação de currículos para análise deverá observar o modelo integrante do edital, que será entregue pelo candidato no ato da inscrição.

4.2 A escolaridade exigida para o desempenho do cargo não será objeto de avaliação.

4.3 O tempo de estágio (remunerado ou não), e de trabalho voluntário, não será considerado como pontuação na experiência profissional.

4.4 Nenhum título receberá dupla valoração.

4.5 A classificação será efetivada através da pontuação dos títulos apresentados pelo candidato conforme critérios definidos no edital.

4.6 No caso dos cursos, a carga horária dos mesmos não será somada, valerá apenas o título com sua respectiva carga horária.

4.7 Publicada a lista final de inscrições homologadas, nos termos do item 3.3. e 3.4 do presente Edital, **a Comissão do Processo Seletivo terá o prazo de 04 (quatro) dias** para proceder à análise dos currículos e atribuir suas respectivas pontuações, consoante previsto no edital e encaminhar a Secretaria de Administração que expedirá o respectivo Edital de divulgação preliminar das notas, publicando nos meios oficiais de divulgação do Município.

5. DOS RECURSOS

5.1 Da classificação preliminar dos candidatos e do gabarito oficial é cabível recurso somente por meio do e-mail pss.tramandai@gmail.com, com o assunto “**Recurso**”, **até às 18h** do dia estabelecido em Edital.

5.2 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

5.3 Não caberá no processo de recurso, a apresentação e inclusão de novos documentos que não foram apresentados no Processo de Inscrição.



5.4 No prazo de um dia a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

5.5 A lista final de selecionados e classificação será publicada no painel de publicações oficiais da Prefeitura de Tramandaí.

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da pontuação final, de acordo com a tabela abaixo:

Cargo: **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**

Titulação	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Curso Superior Completo em Enfermagem (conforme cargo na inscrição)	20	30
Pós-Graduação na área de Enfermagem	30	
Atividades profissionais comprovadas através da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou declaração do órgão público (RH ou Setor de Pessoal), constando que o interessado ocupou cargo, função ou emprego na área da inscrição.	Até 12 meses - 10 De 12 a 18 meses -20 De 18 a 24 meses- 30 Mais de 24 meses- 40	40
Cursos, seminários, congressos na área da saúde, de 2016 a 2020. Os certificados deverão ter duração mínima de 20 horas cada (máximo 4 certificados)	05 pontos por certificado apresentado	20
Certificado de Curso APH (Atendimento Pré-Hospitalar) de carga horária mínima de 20 horas e BLS (Suporte Básico de Vida) de carga horária mínima de 08 horas.	05 pontos por certificado apresentado	10

6.2. Os candidatos classificados serão enumerados em uma lista, por ordem de classificação.

6.3 Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato:

6.3.1 Apresentar idade mais avançada.

6.3.2 Sorteio em ato público.

6.3.3 O sorteio será realizado em local e horário previamente definido pela Secretaria de Administração, a ser divulgado através de Edital, que será publicado nos painéis oficiais do Município, assim como no site da Prefeitura de Tramandaí.

6.3.4 A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.



7. DA CONVOCAÇÃO

7.1 A convocação obedecerá, rigorosamente, a ordem da classificação final obtida pelos candidatos.

7.2 O candidato convocado deverá submeter-se, obrigatoriamente, à avaliação médica oficial, de caráter eliminatório.

7.3 Somente será investido no cargo o candidato que for julgado apto física e mentalmente para o exercício das funções.

7.4 Quando da convocação, o candidato deverá entregar os documentos necessários a serem exigidos pelo Departamento de Recursos Humanos do Município.

7.5 O candidato classificado e convocado para o trabalho temporário fica ciente que tem o prazo máximo de 02 (dois) dias para entrar no exercício do cargo, caso contrário, perderá a vaga, ficando autorizada a convocação do próximo candidato por ordem de classificação final.

8. DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

8.1 Após publicação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado serão convocados por telefone, obedecendo à ordem de classificação final e conforme necessidade em função da Pandemia Covid-19, respeitando os prazos previstos no edital, os candidatos que após perícia médica, deverão comparecer ao setor de Recursos Humanos, munidos dos seguintes documentos:

- ✦ Atestado de Sanidade Física - em original
(O RH irá marcar a perícia médica com o Médico Perito do Município);
- ✦ Cópia da Carteira de Identidade;
Cópia e original das carteiras com habilitação para exercício da profissão vigente, para aquelas funções que exigem inscrição nos seus respectivos conselhos de classe;
Cursos exigidos no edital de abertura para desempenhar a função de Motorista de Ambulância;
- ✦ Declaração negativa de acumulação de cargo público;
(Fornecido no RH, para assinatura no ato da contratação);
- ✦ Cópia do comprovante de Inscrição no PIS/PASEP;
01 (uma) foto 3x4 atualizada;
- ✦ Cópia do comprovante de inscrição no CPF;
- ✦ Xerox do Título de Eleitor com comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;
- ✦ Cópia do comprovante de escolaridade e/ou outros requisitos exigidos no edital do Processo Seletivo, para desempenho do cargo pretendido, inclusive quando for o caso a Carteira do respectivo Conselho de Classe;
- ✦ Declaração de Bens; **(Fornecido no RH, para assinatura no ato da contratação);**
- ✦ Cópia Certidão de Casamento ou Nascimento;
- ✦ Cópia Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos e CPF dos dependentes;
- ✦ Cópia Comprovante de residência;
- ✦ Cópia Certificado de Dispensa e incorporação (sexo masculino);
- ✦ Nº da conta corrente Banrisul **(Fornecido no RH a carta de abertura de conta)**
- ✦ Nº de telefone celular para contato e outro para recado;
- ✦ Demais documentos exigidos como requisitos mínimos para provimento dos cargos;



8.2 O candidato que não se apresentar para perícia médica e/ou não apresentar documentos elencados acima perderá automaticamente a vaga, autorizando o município a chamar o próximo, pela ordem de classificação final.

8.3 Caso o candidato ao longo da contratação desejar desistir, deverá assinar termo de desistência contratual no Setor de Recursos Humanos, autorizando o município a chamar o próximo candidato, pela ordem de classificação final.

9. PRAZO

9.1 O presente Processo Seletivo simplificado terá validade durante o prazo da Lei que autorizou a referida contratação emergencial.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Secretaria de Administração expedirá Edital com a classificação final dos candidatos, para homologação do Senhor Prefeito.

10.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços, telefone celular e e-mail, junto ao Setor de Recursos Humanos.

10.3 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

10.4 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Procuradoria Jurídica Municipal.

10.5 Os candidatos aprovados, quando da assinatura do contrato deverão apresentar toda documentação exigida na legislação, referente a admissão na esfera pública.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ, em 02 de março
2021.

LUIZ CARLOS GAUTO DA SILVA
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

CARINE TATIANE RIBEIRO
Secretária de Administração



ANEXO I

MODELO DE CURRÍCULO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

FUNÇÃO PRETENDIDA NO PSS: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

1. DADOS PESSOAIS

Nome Completo: _____
Nacionalidade: _____ Naturalidade: _____
Data de Nascimento: _____ Estado Civil: _____

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Carteira de Identidade e órgão expedidor: _____
Cadastro de Pessoa Física – CPF: _____
Endereço: _____ Nº: _____
Complemento: _____ Bairro: _____
Cidade: _____
Endereço Eletrônico (e-mail): _____
Telefone(s) p/Contato: _____

3. ESCOLARIDADE: _____

Tramandaí/RS, _____ de _____ 2021.

Assinatura do Candidato



ANEXO II

Função: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

SÍNTESE DOS DEVERES: Prestar assistência ao Enfermeiro, prestar cuidados integrais a pacientes em unidades de maior complexidade técnica, sob a supervisão do Enfermeiro, tais como: Centro Cirúrgico, Emergência, Hematologia, Hemodinâmica, Hemodiálise, Neonatologia, Obstetrícia, Oncologia, Sala de Recuperação Pós Anestésica, Urgência, Unidades de Terapia Intensiva e Unidade Intermediária.

EXEMPLO DE ATRIBUIÇÕES: Executar tratamentos prescritos e de rotina, nas unidades de internação sob a supervisão do Enfermeiro, tais como: preparo da pele para cirurgia; aspiração do trato respiratório; cuidados com traqueotomia (aspiração, higiene, curativo e troca de cadarço); cuidados e administração de dieta por sondas; remoção de sondas (gástrica, entérica e vesical); controle e cuidados com NPT – Nutrição Parenteral Total; colocação de sonda retal; instalação de soro para irrigação vesical contínua; enema por colostomia; troca de bolsa de ostomias; medir drenagem e refazer vácuo dos drenos; retirada de drenos simples de vácuo; curativos em flebotomia, catéter subcávia, “shunt” arteriovenoso, diálise peritonial; punção intravenosa por cânula com mandril; executar tarefas referentes a conservação, validade e aplicação de vacinas; realizar e proceder a leitura de testes para aferição de glicemia capilar; realizar o fechamento parcial do controle hídrico; verificar e anotar a PVC – Pressão Venosa Central; limpeza, montagem e troca dos circuitos e filtros dos respiradores; executar atividades correlatas determinadas pelo Enfermeiro responsável pela unidade de serviço.



ANEXO III

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Descrição	Data
Inscrições	03 a 05/03/2021
Edital de divulgação das inscrições homologadas	08/03/2021
Recurso da não homologação das inscrições	10/03/2021
Manifestação da Comissão na reconsideração e publicação da relação final de inscritos	11/03/2021
Análise dos currículos/ critério de desempate	12 a 16/03/2021
Edital da divulgação da classificação preliminar	17/03/2021
Recurso da classificação preliminar	18/03/2021
Edital de divulgação da classificação final	19/03/2021